

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 01/2011, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
ROSANA DE FÁTIMA RIBEIRO	206	Professor (Sede)	9º

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 01/2010, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Ano II – Edição n.º 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n.º 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
DALAIR GALVÃO	0 0 0 1 5 0	Operador de Máquinas Pesadas	12º

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Seriado N.º 01/2014, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420 e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
SUELLEM DO ROCIO CAMPOS ALVES	Professora	Sede	21ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 001/2014 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

Ano II – Edição n.º 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n.º 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>
Página 3 de 10

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 001/2014 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 331.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da EC 41/2003,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 15/04/2014 e à vista do Parecer Jurídico nº 011/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 15 de abril passado, aposentadoria voluntária, especial, por idade e tempo de contribuição, conforme regra do Art. 6º da EC 41/2003, à servidora NILDA FÉLIX BASTIANI, *Professora*, matrícula 5318.0-00.

Art. 2º. A servidora a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 2.179,02 (dois mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes com paridade.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ano II – Edição nº 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 332.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda,

CONSIDERANDO o atendimento do previsto no Edital de Convocação nº 19/2014, referente ao Concurso Público nº 02/2011, resolve

N O M E A R

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA MERCER para o cargo de *Bioquímico-Farmacêutico*, Nível 17, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de maio passado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 337.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 3º da EC 47/2005,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 03/04/2014 e à vista do Parecer Jurídico nº 009/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 3 de abril passado, aposentadoria voluntária, comum, por idade e tempo de contribuição, conforme regra do Art. 3º da EC 47/2005 – Fórmula 85/95, ao servidor LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER, *Bioquímico-Farmacêutico*, matrícula 5387.2-00.

Art. 2º. O servidor a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 5.607,48 (cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes com paridade.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

Ano II – Edição nº 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 047/2014**

OBJETO: Aquisição de motor novo para ônibus

VALOR MÁXIMO: 28.487,11

DATA/HORA: 27 de maio de 2014, às 9H30min

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 15 de maio de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 078/2014, Dispensa de Licitação nº 011/2014, para formalizar de contrato com SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, para realização de cursos de capacitação, com base no inciso XIII do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 15 de maio de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 039/2014, processo nº 066/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos rodoviários:

Lote nº 1 – Veículo tipo van, para transporte de passageiros.
Proponente vencedora: PROVENCE VEICULOS LTDA.
Valor: R\$ 106.550,00 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Lote nº 2 – Mini carregadeira sobre rodas.
Proponente vencedora: J. MALLUCELI EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

Lote nº 3 – Caminhão cavalo mecânico 4x2.
Proponente vencedora: KONRAD CAMINHÕES LTDA.
Valor: R\$ 199.450,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 040/2014, processo nº 067/2014, cujo objeto é a aquisição de trator e implementos agrícolas:

Lote nº 1 – Trator agrícola, novo, motor com potência mínima 106CV.
Proponente vencedora: TRATORNEW S/A.
Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Lote nº 2 – Pulverizador agrícola de barras, novo.
Proponente vencedora: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Lote nº 3 – Escarificador/arado subsolo
Proponente vencedora: TRATORNEW S/A
Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Lote nº 4 – Plantadora/Semeadora
Proponente vencedora: TRATORNEW S/A
Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**Aditivo ao Contrato nº 0059/2013**

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA – TRANSPORTES - ME

Finalidade: **DO OBJETO:** 1.1 - A quilometragem contratada, para o lote 4 (quatro), referente ao trecho Sede – Fazenda Barroso – Sede, que anteriormente era de 193 km/dia, passa a ser de 241,30 km/dia letivo; 1.2 - A quilometragem contratada, para o lote 5 (cinco), referente ao trecho Sede – Pinheiro Seco - Sede, que anteriormente era de 48 km/dia, passa a ser de 60 km/dia letivo; 1.3 - A quilometragem contratada, para o lote 7 (sete), referente ao trecho Sede – Salto Puxa Nervos – Sede, que anteriormente era de 76 km/dia, passa a ser de 95 km/dia letivo; 1.4 - A quilometragem contratada, para o lote 8 (oito), referente ao trecho Sede – Fazenda Limoeiro - Sede, que anteriormente era de 108 km/dia, passa a ser de 135 km/dia letivo; 1.5 - A quilometragem contratada, para o lote 14 (quatorze), referente ao trecho Caetano Mendes – Barra Mansa - Sede, que anteriormente era de 251 km/dia, passa a ser de 314 km/dia letivo.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 370.365,40 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0060/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ALCINDO MENDES MACHADO - ME

Finalidade: **DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 95.920,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais).

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0061/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ANTONIO LORI DOS SANTOS LEMES - TRANSPORTES

Finalidade: **DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 97.608,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oito reais).

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0062/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ELETICIA CARNEIRO AMARAL TRANSPORTES - ME

Finalidade: **DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 110.920,00 (cento e dez mil, novecentos e vinte reais).

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0063/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: IVAN LUZ DA CONCEIÇÃO TIBAGI

Finalidade: **DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0064/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROLDINEI MENON

Finalidade: **DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 79.412,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Ano II – Edição nº 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 7 de 10

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0065/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: JOSENIL DE JESUS PUPO MARTINS ME

Finalidade: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0066/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ARI CARLOS CARNEIRO – ME

Finalidade: DO OBJETO: A quilometragem contratada, para o lote 3 (três), referente ao trecho Santo Amaro – Sede – Santo Amaro, que anteriormente era de 188 km/dia, passa a ser de 235 km/dia letivo.

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 112.330,00 (cento e doze mil, trezentos e trinta reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0067/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: TRAMONTIM & TRAMONTIN JÚNIOR TRANSPORTES LTDA

Finalidade: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil e setenta reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0068/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA - ME

Finalidade: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 277.004,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatro reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0069/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: JOÃO BATISTA RIBEIRO– TRANSPORTES - ME

Finalidade: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 30.906,00 (trinta mil, novecentos e seis reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0070/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: FRANCISCO FERNANDES LOPES - ME

Finalidade: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 43.052,00 (quarenta e três mil, cinquenta e dois reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0071/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROSENILDO DENSE & LORIVAL LESSE LTDA.

Ano II – Edição nº 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 8 de 10



Finalidade: DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 108.128,00 (cento e oito mil, cento e vinte e oito reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0072/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP

Finalidade: DO OBJETO: 1.1 - A quilometragem contratada, para o lote 1 (um), referente ao trecho Barreiro – Sede, que anteriormente era de 107 km/dia, passa a ser de 134 km/dia letivo; 1.2 - A quilometragem contratada, para o lote 11 (onze), referente ao trecho Caetano Mendes – Barra Mansa, que anteriormente era de 132 km/dia, passa a ser de 165 km/dia letivo; 1.3 - A quilometragem contratada, para o lote 13 (sete), referente ao trecho Caetano Mendes – Morro Chato, que anteriormente era de 220 km/dia, passa a ser de 275 km/dia letivo; 1.4 - A quilometragem contratada, para o lote 17 (dezesete), referente ao trecho Caetano Mendes – Serra Negra, que anteriormente era de 108 km/dia, passa a ser de 135 km/dia letivo.

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 353.082,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitenta e dois reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0073/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: VANEZZA SANDRINO – TIBAGI - ME

Finalidade: DO OBJETO: 1.1 - A quilometragem contratada, para o lote 22 (vinte e dois), referente ao trecho Água Comprida – São Bento, que anteriormente era de 132 km/dia, passa a ser de 165 km/dia letivo; 1.2 - A quilometragem contratada, para o lote 23 (vinte e três), referente ao trecho Paiol – São Bento, que anteriormente era de 166 km/dia, passa a ser de 138 km/dia letivo.

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 2 de maio de 2015.

DO VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0117/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP

Finalidade: DO OBJETO: 1.1 - A quilometragem contratada, para o lote 1 (um), referente ao trecho Caetano Mendes – Fazenda Águas Claras, que anteriormente era de 72 km/dia, passa a ser de 90 km/dia letivo.

DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 08 de maio de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0117/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: ROMAIR BUENO - EPP

Finalidade: DO OBJETO: 1.1 - A quilometragem contratada, para o lote 1 (um), referente ao trecho Caetano Mendes – Fazenda Águas Claras, que anteriormente era de 72 km/dia, passa a ser de 90 km/dia letivo.

DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Aditivo ao Contrato nº 0119/2013

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: EMERSON JOSÉ BUENO DE CAMARGO – TRANSPORTES - ME

Finalidade: DO OBJETO: 1.1 - A quilometragem contratada, para o lote 2 (dois), referente ao trecho Caetano Mendes – Breda, que anteriormente era de 106 km/dia, passa a ser de 132 km/dia letivo; 1.2 - A quilometragem contratada, para o lote 3 (três), referente ao trecho Caetano Mendes – Gaias, que anteriormente era de 56 km/dia, passa a ser de 70 km/dia letivo.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201.2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 08 de maio de 2014

Ano II – Edição nº 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 9 de 10



Aditivo ao Contrato nº 0120/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: WILSON DE OLIVEIRA TRANSPORTES – ME

Finalidade: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social fica alterada para ROSI MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES – ME, estabelecida na BR 376 KM 431, na na localidade de São Bento do Amparo, neste Município, neste ato representada pela sua titular a sra. ROSI MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na av. Donato Marcondes Chaves, s/n, na localidade de São Bento do Amparo, neste Município, portadora da cédula de identidade RG 3.361.363-6 SSP/PR e CPF 463.244.709-97, de acordo com Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20136614612.

DO OBJETO: A quilometragem contratada, para o lote 7 (sete), referente ao trecho Caetano Mendes – Barra Mansa, que anteriormente era de 132 km/dia, passa a ser de 165 km/dia letivo DO VALOR: R\$ 16.434,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

DO CUSTEIO DAS DESPESAS: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116; 10.001.12.361.1201-2036.339033.0000 - vínculo 107; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da Assinatura: 30 de abril de 2014

Ano II – Edição nº 047 - Tibagi, 15 de maio de 2014.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 10 de 10